



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 186/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Dr. Antônio de Pádua Thiago, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Sr. Fagner Sanches de Assis, para que providencie a instalação de um playground moderno e completo, confeccionado com materiais ecológicos, na praça do distrito da Debrasa. A implantação de um playground ecológico nesta área pública proporcionará um ambiente adequado de lazer e recreação para as crianças, contribuindo diretamente para o bem-estar das famílias da comunidade local, além de promover o uso de materiais sustentáveis e reforçar o compromisso do município com práticas ambientais responsáveis.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 187/2024

Ver. Márcia Regina do Amaral Schio, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.ex.^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente Governador Eduardo Riedel com ciência ao Secretário de Educação Sr, Hélio Queiroz Daher, solicitando a possibilidade de realizar uma reforma geral na Escola Estadual do Distrito da Debrasa, bem como averiguar a viabilidade de regularizar toda a documentação da quadra esportiva anexa à escola, a fim de que a mesma também possa ser reformada .A Escola Estadual do Distrito da Debrasa encontra-se com sua estrutura física necessitando de melhorias urgentes para garantir um ambiente seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem. Além disso, a quadra esportiva anexa, que carece de reformas para promover o desenvolvimento de atividades esportivas, enfrenta entraves de ordem documental, o que inviabiliza ações de manutenção e modernização. A regularização dessa documentação é fundamental para que o espaço possa receber as devidas melhorias e ser plenamente aproveitado pela comunidade escolar e pelo distrito.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 188/2024

Os Vereadores **Márcia Regina do Amaral Schio, Maria Jovelina da Silva, Patricia Costa Jardim, Joaquim Martos de Moraes, José Quintino de Souza e Nivaldo Nunes**, exercendo seus mandatos na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requerem a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antônio de Padua Thiago com ciência ao Secretário Municipal de Obras Eng^o Fagner Sanches de Assis para que averiguem a possibilidade de fazer uma reforma completa na Rodoviária Municipal “Patrocínio de Souza Marinho”, que esta necessitando de manutenção em todos os seus ambientes incluindo setor hidráulico elétrico, banheiros mais modernos, pintura geral e troca do letreiro.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Márcia Regina do Amaral Schio
Vereadora

Maria Jovelina da Silva
Vereadora

Patricia Costa Jardim
Vereadora

Joaquim Martos de Moraes
Vereador

José Quintino de Souza
Vereador

Nivaldo Nunes,
Vereador

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 189/2024

Ver. Aurinéia de Almeida Halsback, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Dr. Antonio de Pádua Thiago e à Secretária de Assistência Social Senhora Lilian Uchoa da Silva Bertonha**, para que estudem a possibilidade de formalizar um projeto que contemple a regularização da situação de fornecimento de água no Distrito Debrasa. Este projeto deve ser viabilizado por meio de transferência de renda, com o objetivo de atender às famílias que atualmente utilizam água proveniente de um local inadequado para consumo.

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Aurineia de Almeida Halsback
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 190/2024

Ver. Aurinéia de Almeida Halsback, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal para que junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, verifique a situação dos incentivos recebidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias. Foi observado que, de acordo com as informações disponíveis, esses incentivos estão sendo considerados como base para descontos na folha de pagamento. É fundamental ressaltar que os valores recebidos a título de incentivo não devem ser tratados como parte do salário, e, portanto, não devem sofrer descontos. Caso essa prática esteja ocorrendo, é imprescindível que a situação seja corrigida com a máxima urgência.**

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Aurineia de Almeida Halsback
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 191/2024

Ver. Maria Jovelina da Silva, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado **expediente ao Executivo Municipal e à Secretária de Educação Senhora Priscila Barboza Gomes de Souza** para que verifiquem a possibilidade de disponibilizar um veículo de apoio para o Assentamento Mutum. Devido à sua localização distante é fundamental a implementação de um carro específico para atender as demandas daquela escola e as ocasiões de emergências. Atualmente, a comunidade depende exclusivamente da ambulância de Santa Rita do Pardo, que realiza o atendimento para três municípios, tornando a situação insustentável e comprometendo a qualidade do serviço. A ausência de um veículo dedicado dificulta o acesso a tratamentos essenciais, o que justifica a necessidade urgente de uma solução para garantir o bem-estar dos moradores do assentamento.

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Maria Jovelina da Silva
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 192/2024

Ver. Selma de Souza Alquaz, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário desta Casa de Leis, **que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo e à Secretária de Educação Senhora Priscila Barboza Gomes de Souza**, para que verifiquem a possibilidade de disponibilizar um veículo para a Escola Raimundo Pedro de Souza. A presença de um carro à disposição é fundamental para atender emergências, como o deslocamento de alunos com problemas de saúde, acidentes que possam ocorrer ou a necessidade de transporte de professores à cidade.

Termos em que pede e espera Deferimento.

Sala das Sessões, Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Ver. Selma de Souza Alquaz
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 193/2024

Ver. Patricia Costa Jardim, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal para que junto às Secretarias competentes verifiquem a possibilidade e disponibilidade de se fazer cumprir a Lei 3131/2024 a qual Altera a Lei n. 3.084/2023 de 15 de dezembro de 2023, e dá outras, providências, sancionada em 23/08/2024 e publicada em Diário Oficial no dia 26/08/2024. Diante das reclamações recebidas, do não cumprimento da mesma, é que formulamos o presente requerimento, e nos pomos a disposição para contribuir com a solução caso seja necessário ou pertinente.**

Termos em que pede Deferimento.

Sala das Sessões,

Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Patricia Costa Jardim
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Plenário de Deliberações

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA-MS

REQUERIMENTO Nº 194/2024

Ver. Patricia Costa Jardim, exercendo seu mandato na Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Artigo 181 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a V.Ex^a., após aprovação do douto plenário, **que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal para que junto às Secretarias competentes, informem a esta Casa de Leis, sobre os tramites necessários para o cadastramento de pedidos de exames e cirurgias por meio do Sistema SUS. Esta solicitação decorre de diversos depoimentos e reclamações de pacientes que aguardam a tempos pelo procedimento médico encaminhado aos nossos ESF e não obtém respostas nem da data do procedimento e nem de qualquer data prevista para tal. Quando buscamos informações a respeito do procedimento esperado, recebemos informações de que sequer constam no sistema adequado, onde estão a fila do SUS, para todos os procedimentos em aguardo.**

Termos em que pede Deferimento.

Sala das Sessões,

Brasilândia-MS; 30 de setembro de 2024

Patricia Costa Jardim
Vereadora

Al. Prof. Arthur Hoffig, nº 1775 Centro – Fone (67) 3546-1204 - CEP: 79670-000 –
Brasilândia-MS

Site: www.cmbras.ms.gov.br – e-mail: direcaoassessoramento.cmbras@gmail.com



CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000000326 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 16/09/2024 **HORA:** 08:53:59

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006607 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROJETO DE LEI N. 31/2024 - DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

PROTOCOLO

1

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI nº. 31/2024

De, 12 de setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Brasilândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.508 – GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.008 – Construção, reforma, ampliação e adequações de próprios municipais (CRAS, CREAS, Casa do Menor e Centro de Convivência)

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recurso: 1.755.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Valor R\$ 50.000,00

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0601 – MÃOS A OBRAS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1.003 – Pavimentação, Recuperação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem.

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS
brasilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fonte de Recurso: 1.755.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Valor R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.


ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM Nº. 31/2024

De, 12 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento as normas e a legislação em vigor, submeto a elevada apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, em anexo ao Projeto de Lei nº. 31/2024, de 12/09/2024.

JUSTIFICATIVA

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que abre crédito adicional especial nos elementos de despesas constantes no Art. 1 do presente projeto de Lei.

O objetivo do referido Projeto de Lei é de suprir as necessidades, de acordo com o detalhamento da dotação orçamentária no artigo primeiro, onde realizamos um planejamento junto com o corpo técnico e com a Secretária da pasta, destacando as despesas que necessitam de suplementação.

A suplementação do art. 1º pertencente à *Secretaria Municipal de Assistência Social* referente à dotação orçamentária: 07.01.08.244.508.1.008.4.4.90.51 na Fonte de Recurso 1.755.0000 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será utilizada com recursos arrecadados com alienação de bens móveis com investimentos no Processo Administrativo referente a Construção do Instituto de Longa Permanência para Idosos.

A suplementação do art. 1º pertencente à *Secretaria Municipal de Obras* referente à dotação orçamentária: 08.01.15.451.0601.1.003.4.4.90.51 na Fonte de Recurso 1.755.0000 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será utilizada com recursos arrecadados com alienação de bens móveis com investimentos no Processo

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS
brasilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Administrativo referente a Pavimentação e Recuperação Asfáltica de Ruas e Logradouros do Município de Brasilândia/MS.

Considerando as justificativas supracitadas e a necessidade da classificação correta da despesa, somado ao fato de que esse valor a ser suplementado, se referem a processos administrativos que estão em andamento e para que as prestações de serviços públicos não venham sofrer interrupções, faz-se necessária a tramitação da presente propositura em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,


DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012473** e chave de segurança **B1C 527 AA4**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012496** e chave de segurança **98C 9B9 8BE**.





CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL BRASILÂNDIA

Av. Prof. Arthur Hoffig, Nº 1175 - Jardim Camargo

15.410.152/0001-30

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000000330 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 17/09/2024 HORA: 08:07:00

RESPONSÁVEL: THAYNA OTEMAIER GUARIENTO

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 000006607 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

DESTINATÁRIO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROJETO DE LEI N. 32/2024 - MENSAGEM N. 32/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
PROTOCOLO	1
PROTOCOLO	2

RECEBI O ENCAMINHAMENTO EM: / /



Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI nº. 32/2024

De, 16 de setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Brasilândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 123.985,50 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), no Programa de Trabalho conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.504 – GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER

2.016 – Desenvolvimento das atividades culturais do município.

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso: 1.715.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 –

Art. 5º - Audiovisual

Valor R\$ 88.240,49

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.504 – GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E LAZER

2.016 – Desenvolvimento das atividades culturais do município.

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 –

Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Valor R\$ 35.745,02




Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.


ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012588** e chave de segurança **ACB F2D 4C5**.





Prefeitura Municipal de Brasilândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM Nº. 32/2024

De, 16 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento as normas e a legislação em vigor, submeto a elevada apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, em anexo o Projeto de Lei nº. 32/2024, de 16/09/2024.

JUSTIFICATIVA

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que abre crédito adicional especial nos elementos de despesas constantes no Art. 1 do presente projeto de Lei.

O objetivo do referido Projeto de Lei é de suprir as necessidades, de acordo com o detalhamento da dotação orçamentária no artigo primeiro, destacando as despesas que necessitam de suplementação.

A suplementação do art. 1º pertencente à Secretaria Municipal de Educação referente às dotações orçamentárias: 05.01.13.392.504.2016.3.3.90.48 na Fonte de Recurso 1.715.0000 no valor de R\$ 88.240,49 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) e Fonte de Recurso 1.716.0000 no valor de R\$ 35.745,02 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), será utilizada na reclassificação das despesas vinculadas a Transferências Destinadas ao Setor Cultural de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Considerando as justificativas supracitadas e a necessidade da classificação correta da despesa, somado ao fato de que esse valor a ser suplementado, se referem a processos administrativos que estão em andamento e para que as prestações de serviços públicos não venham sofrer interrupções, faz-se necessária a tramitação da presente propositura em **REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,



DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal



Processo
Digital

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012587** e chave de segurança **051 D29 675**.





A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://cmbras.processo.digital/autenticidade>, informando o código do documento **00012599** e chave de segurança **CBB 9D0 000**.

